



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 07

de 12 de Janeiro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5 até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e de Fonte 1 até o limite necessário para atender a obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro do programa 0069 (Sistema Abastecimento Água e Esgoto) e do Projeto 1.078 (Implantação Sist. Abast. Água em Comunidade Rural), na FR5 CA. 100.0164.

Art. 5º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, o programa 0069 (Sistema Abastecimento Água e Esgoto) e o Projeto 1.078 (Implantação Sist. Abast. Água em Comunidade Rural).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

**CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO**

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit Financeiro R\$ 5.000,00

Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de Arrecadação R\$ 250.200,00

**TOTAL R\$ 255.200,00**

| DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS |  |                   |
|----------------------------|--|-------------------|
| 02.04.01                   | COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS                                      |                   |
| 17.511.0069.1.078          | - Implantação Sist.Abast.Água em Comunidade Rural                            |                   |
| 33.90.39                   | Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0164 FUNASA-Sist.Abast.Água Prop. 039705 |                   |
|                            | Excesso de Arrecadação   | 200,00            |
| 44.90.51                   | Obras e Instal. FR 5 CA.100.0164 FUNASA-Sist.Abast.Água Proposta 039705      |                   |
|                            | Excesso de Arrecadação   | 250.000,00        |
| 44.90.51                   | Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000 Geral                                   |                   |
|                            | Superavit Financeiro   | 5.000,00          |
|                            | <b>TOTAL</b>   | <b>255.200,00</b> |



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

Fica dispensado o impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, nos termos do art. 16 da LC 101/2000, uma vez que aludida infraestrutura, depois de implantada, será gerida e mantida pela Associação de Produção Orgânica 'Rosa de Saron', sem ônus ao orçamento municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 006 PGM

São Pedro, 12 de Janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 07, que *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

**Câmara Municipal de São Pedro**

Projeto de Lei Nº 7/2017

Data: 20/01/2017 Hora: 10:46

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$255.200,00 Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos

Numero de Protocolo  
00026/2017